



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA DE PESQ. E POS-GRADUACAO - TD
COORD.POS.GRAD.PROC.QUIM.E BIOTEC-TD



Retificado em 19 de agosto de 2020 (Prorrogação)

EDITAL Nº 03/2020 - PPGQB-TD

INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PROCESSOS QUÍMICOS E BIOTECNOLÓGICOS - PPGQB, NÍVEL MISTRADO, DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ – CÂMPUS TOLEDO.

CURSO DE MISTRADO EM PROCESSOS QUÍMICOS E BIOTECNOLÓGICOS

1. APRESENTAÇÃO

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Processos Químicos e Biotecnológicos (PPGQB), da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), torna público que estão abertas as inscrições no PPGQB para a turma de 2020, nível Mestrado.

1.2 O Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Processos Químicos e Biotecnológicos (PPGQB) tem por objetivo a formação e capacitação de novos pesquisadores e docentes, atuando no desenvolvimento de processos biotecnológicos de interesse ambiental, farmacêutico, alimentício e clínico, assim como na pesquisa de novos materiais para aplicação nas áreas de eletrônica, agroindústria, ambiental, sanitária, agrícola e engenharia civil.

1.3 Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Processos Químicos e Biotecnológicos podem ser obtidas no sítio <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgqb> ou pelo e-mail ppgqb-td@utfpr.edu.br.

2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Processos Químicos e Biotecnológicos

2.1 Linhas de Pesquisa:

2.1.1 Desenvolvimento e aplicação de materiais

2.1.2 Processos biotecnológicos

3. PERÍODO E LOCAL DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições poderão ser feitas no período de **20/07/2020** até as 23h do dia **23/08/2020** unicamente pelo sítio eletrônico <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgqb>

3.2. Não serão aceitas inscrições por outros meios que não os mencionados no item 3.1.

3.3. Não serão aceitas inscrições faltando documentos.

3.4. O pedido de inscrição dos candidatos no curso de Mestrado em Processos Químicos e Biotecnológicos será feito à Coordenação do Curso de Pós-Graduação, por meio de formulário próprio, disponível no sítio <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgqb>

3.5. Serão admitidos, para inscrição, portadores de diploma ou provável Concluinte/Formando no primeiro Semestre de 2020 dos cursos de graduação plena em Engenharia Química, Tecnologia em Processos Químicos, Química, Engenharia de Bioprocessos, Engenharia de Alimentos, Engenharia Ambiental, Engenharia de Materiais, Farmácia, Agronomia e áreas afins, reconhecidos oficialmente, respeitando-se as demais normas vigentes na UTFPR.

3.6 O candidato deve mesclar todos os documentos requeridos (subitens do item 3.6) na sequência (apresentada no Anexo A) e em **um único arquivo (em formato PDF)** e realizar o envio pelo sítio eletrônico <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgqb>. Um vídeo explicativo (visualização opcional) sobre a mesclagem de arquivos em formato pdf está disponível no sítio do programa <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgqb>.

Documentos requeridos:

3.6.1 Ficha de inscrição **preenchida e assinada**, obtida no sítio <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgqb>.

3.6.2 Currículo exclusivamente preenchido na Plataforma Lattes do CNPq em versão impressa e atualizada no mês da inscrição. O currículo deve ser documentado, com os comprovantes anexados de todos os itens relatados no currículo (ordenados e numerados conforme as atividades e pontuações apresentadas no Anexo A);

3.6.3 Ficha de pontuação do Currículo Lattes, Anexo A deste edital (**devidamente preenchida e assinada**);

3.6.4 Cópia da carteira de identidade (RG) (ou passaporte, se estrangeiro);

3.6.5 Cópia do CPF;

3.6.6 Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

3.6.7 Cópia do título de eleitor, com comprovante de que está em situação regular com o TSE (obtida no sítio <http://www.tse.jus.br/eleitor/situacao-eleitoral>);

3.6.8 Cópia do diploma de graduação plena ou documento equivalente. No caso de candidatos concluintes do curso de graduação no ano letivo de 2020, Declaração de Provável Concluinte/Formando no primeiro Semestre de 2020, emitida pela Instituição de Ensino Superior de origem;

3.6.9 Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;

3.6.10 Projeto elaborado pelo candidato, contendo: Título, Introdução, Objetivos, Justificativa, Metodologia, Resultados Esperados, Cronograma de Execução e Referências Bibliográficas (modelo obtido no sítio do Programa). Na capa do Projeto deverá constar a linha de pesquisa desejada. O projeto deverá conter no máximo 15 páginas.

3.6.11 Carta de Intenções (Anexo B), devidamente assinada;

3.7 Não será realizado nenhum tipo de conferência nos arquivos enviados eletronicamente, sendo de responsabilidade do candidato o envio correto dos arquivos. A UTFPR não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos dos computadores, congestionamento das linhas e comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o acesso do candidato à página de divulgação de processo.

3.8 Os portadores de títulos de graduação plena obtidos no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento dos mesmos, termo de acordo ou tratado internacional.

3.9. É vedada a inscrição extemporânea, bem como anexação de documentos após a efetivação da inscrição.

3.10. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no processo de inscrição, dispondo o Programa do direito de excluir do processo seletivo aquele que não apresentar documentação completa, preenchimento integral e legível do formulário e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.11. Ao efetuar sua inscrição, o candidato atesta estar ciente e de acordo com as condições constantes no presente edital.

3.12. Quanto à interposição de recurso:

a) O candidato terá um prazo de dois dias úteis, a contar da data da homologação do resultado, para interpor recurso;

b) O recurso deverá ser enviado à Coordenação do PPGQB, somente pelo seguinte e-mail ppgqb-td@utfpr.edu.br.

c) O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado. O recurso interposto fora do prazo não será recebido;

d) O prazo para interposição do recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos;

e) O recurso interposto em desacordo com este Edital não será recebido;

f) Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato, caso que deverá ser cabalmente comprovado;

g) Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;

h) Os docentes integrantes do Colegiado do PPGQB, após análise dos pedidos, verificarão o prazo e decidirão quanto ao mérito;

i) Os resultados dos julgamentos dos recursos administrativos serão encaminhados ao candidato, via email.

4. VAGAS

4.1. Serão ofertadas 7 (sete) vagas para alunos regulares e 5 (cinco) para alunos especiais.

4.1.1 As vagas para alunos regulares serão distribuídas conforme a linha de pesquisa: 3 (três) para Desenvolvimento e Aplicação de Materiais e 4 (quatro) para Processos Biotecnológicos, as quais serão distribuídas conforme a possibilidade de orientação pelo corpo docente do PPGQB, disponível no sítio do programa.

4.1.2 A definição para aluno especial encontra-se no Regulamento do PPGQB (<http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/strictosensu/ppgqb/documentos/normas-do-ppgqb>).

4.1.3 Havendo a desistência de aluno classificado dentro do número de vagas regulares, o aluno matriculado como especial no PPGQB será chamado a ocupar a vaga de aluno regular, se assim for de interesse do referido aluno, sendo respeitada a lista de classificação da linha de pesquisa.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. O processo de seleção ao Programa de Pós-Graduação em Processos Químicos e Biotecnológicos será realizado pelo Colegiado do Programa.

5.2. A seleção será realizada por meio de 3 (Três) etapas, de caráter classificatório, consistindo da **Análise do Currículo Lattes, Projeto e Carta de Intenções**.

5.2.1 Análise do Currículo Lattes (AC)

5.2.1.1 A análise do Currículo Lattes será realizada por banca examinadora.

5.2.1.2 O currículo será valorado de acordo com o disposto no Anexo A.

5.2.1.3 Informações contidas no currículo não acompanhadas de documentos comprobatórios não serão pontuadas.

5.2.2 Análise do Projeto Escrito (PE)

5.2.2.1 A análise do projeto será realizada por banca examinadora.

5.2.2.2 O projeto escrito será avaliado segundo critérios dispostos no item 6.2.2.

5.2.2 Análise da Carta de Intenções (CI)

5.2.3.1 A análise da Carta de Intenções será realizada por banca examinadora.

5.2.3.2 O Anexo B, apresenta recomendações para elaboração da carta de Intenções.

5.2.3.3 A carta de intenções será avaliada seguindo instruções também no Anexo B.

O resultado será divulgado até as 20h do dia 02/09/2020, no sítio do PPGQB (<http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgqb/editais>). Na divulgação do resultado parcial do processo seletivo constará o nome de todos os classificados, em ordem alfabética.

6. CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

6.1. A seleção de candidatos para o PPGQB será realizada por uma Banca Avaliadora composta por docentes vinculados à linha de pesquisa indicada pelo candidato na ficha de inscrição, respeitando-se o limite de vagas.

6.2. O processo seletivo ocorrerá pela análise de Currículo, Projeto Escrito e Carta de Intenções.

6.2.1. Análise do Currículo do candidato nos termos do item 3.5 deste Edital (Caráter eliminatório). A análise do currículo do candidato será realizada com nota na escala de zero a dez pontos, relacionada à pontuação das atividades acadêmicas do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo A deste Edital (Caráter classificatório).

6.2.2. Avaliação do Projeto de Pesquisa (Caráter classificatório). A avaliação do Projeto de Pesquisa será realizada pela Banca Avaliadora, de acordo com os seguintes critérios:

I - Relevância da proposta; (3,0 pontos)

II - Originalidade do tema proposto; (2,0 pontos)

III - Adequação da proposta à Linha de Pesquisa do Programa; (1,5 pontos)

IV - Organização da proposta; (2,0 pontos)

V - Coerência dos resultados almejados. (1,5 pontos)

A avaliação do projeto será realizada com nota na escala de zero a dez pontos, referente à média simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Avaliadora.

6.2.3. Média aritmética das notas dos avaliadores da carta de intenções recebida.

7 Resultado Final da Seleção

7.1 A classificação no processo seletivo será obtida mediante cálculo da nota final do candidato (NF), atribuindo-se peso 3 (três) à nota da Avaliação do Currículo Lattes (AC) e peso 4 (quatro) à média da nota da Projeto Escrito (PE) e peso 3 (três) a carta de intenções, conforme a equação:

$$NF = 0,3*AC + 0,4*PE + 0,3*CI$$

7.2 Em caso de empate, prevalecerá a maior nota, na seguinte ordem: Projeto Escrito (PE) e Avaliação do Currículo Lattes (AC).

7.3 Em caso de persistência de empate, prevalecerá a maior nota, dos itens da Avaliação do Currículo Lattes, na seguinte ordem, conforme o ANEXO A: 2. Produção científica e tecnológica; 1. Trabalhos completos e/ ou resumos (simples e expandidos) apresentados em eventos; 3. Atividades de iniciação científica, estágios e cursos de pós-graduação; 4. Experiência profissional.

7.4 O processo seletivo do Mestrado obedecerá ao seguinte cronograma:

7.4.1 Inscrições: 20/07/2020 a 23/08/2020

7.4.2 Divulgação das inscrições: 24/08/2020

7.4.3 Data para interpor recurso das inscrições: 25/08/2020

7.4.4 Divulgação das inscrições homologadas: 26/08/2020

7.4.5 Avaliação do currículo, projeto e carta de intenções: 27/08 a 01/09/2020

7.4.6 Divulgação do resultado: 02/09/2020

7.4.7 Data para interpor recurso: de 03 e 04/09/2020

7.4.8 Data de divulgação do resultado final: 08/09/2020

7.4.9 Realização da matrícula para os alunos regulares: de 09 e 10/09/ 2020

Parágrafo único: A definição do orientador será após o resultado da seleção.

7.4.10 Realização da matrícula para os alunos especiais: 11/09/ 2020

7.4.11 O resultado final do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Processos Químicos e Biotecnológicos será homologado pelo Colegiado do PPGQB e divulgado no sítio <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgqb/editais>.

7.4.12 Na divulgação final do resultado do processo seletivo constará o nome de todos os classificados, em ordem decrescente de classificação de acordo com a nota final.

7.4.13 Previsão para início das aulas: setembro/2020 (as informações referentes ao início das aulas serão divulgadas no sítio <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgqb> e nos e-mails dos selecionados).

7.4.14 Perderá o direito à vaga o candidato que:

a) não efetuar sua matrícula no Programa na data estabelecida;

b) tendo concluído o curso de graduação no ano letivo de 2019/2020 não apresentar fotocópia autenticada do diploma de graduação plena ou de documento equivalente no ato da matrícula.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE A SELEÇÃO

8.1. As documentações, para fins de recursos, ficarão à disposição dos candidatos a partir da data da divulgação dos resultados parcial e final do processo seletivo. O prazo de recurso ao processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Processos Químicos e Biotecnológicos da UTFPR será de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do horário de divulgação dos resultados parcial e final.

8.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas no **Regulamento do PPGQB** e neste **Edital**.

8.3. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou no regulamento e comunicados do PPGQB.

8.4. Os casos omissos serão avaliados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Processos Químicos e Biotecnológicos. Fica estabelecido o Foro da Justiça Federal em Toledo – Seção Judiciária do Paraná para as questões relativas a este Edital.

8.5 O presente edital será publicado na página do PPGQB, <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgqb>.

Toledo, 15 de julho de 2020

Prof. Dr. Ricardo Schneider

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Processos Químicos e Biotecnológicos
UTFPR – Câmpus Toledo

Prof. Dr. Thiago Cintra Maniglia

Diretor substituto de Pesquisa e Pós-Graduação do Câmpus Toledo

Prof.^a Dr.^a Raquel Ribeiro Moreira

Diretora-Geral do Câmpus Toledo em exercício



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO SCHNEIDER, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em 19/08/2020, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BARBARA WINIARSKI DIESEL NOVAES, DIRETOR(A)**, em 19/08/2020, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO EDUARDO VERTUAN, DIRETOR(A)-GERAL**, em 19/08/2020, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1578878** e o código CRC **F5BF4FF0**.



ANEXO A do Edital Nº 03/2020 – PPGQB

1. Critérios para a avaliação do Currículo Lattes

As atividades descritas nos currículos serão valoradas de acordo com a pontuação contida neste anexo. O número de pontos obtidos será limitado a 100 pontos.

1.1 Atividades e pontuações consideradas na avaliação do Currículo Lattes

1. Trabalhos completos e/ou resumos (simples ou expandidos) apresentados em eventos		Pontos
1.1 Resumo publicado (até duas páginas) (Máximo 4 pontos)	Internacional	0,5
	Nacional	0,3
1.2 Resumo expandido e trabalho completo (acima de duas páginas) (Máximo 6 pontos)	Internacional	1,0
	Nacional	0,5
2. Produção científica e tecnológica		
2.1 Artigos publicados em periódicos científicos listados no Qualis CAPES na área de ENGENHARIAS II, ou artigo com classificação SNIP* ^{1,2} .	A1 ou $SNIP \geq 1,501$	10,0
	A2 ou $1,251 \leq SNIP \leq 1,500$	8,5
	B1 ou $1,001 \leq SNIP \leq 1,250$	7,0
	B2 ou $0,751 \leq SNIP \leq 1,000$	5,5
	B3 ou $0,501 \leq SNIP \leq 0,750$	4,0

	B4 ou $0,201 \leq \text{SNIP} \leq 0,500$	2,5
	B5 ou $0,051 \leq \text{SNIP} \leq 0,200$	1,0
	C ou $0,001 \leq \text{SNIP} \leq 0,050$	0,5
2.2 Artigo publicado em periódico científico (com ISSN) não listado no QUALIS/CAPES ou não listado na área de Engenharias II e não qualificado no SNIP.	Internacional	0,8
	Nacional	0,4
2.3 Capítulo em livro científico internacional		6,0
2.4 Livro científico internacional		10,0
2.5 Capítulo em livro científico nacional com ISSN		4,0
2.6 Livro científico nacional com ISSN		8,0
2.7 Patente registrada/publicada		10,0
2.8 Patente concedida		20,0
3. Atividades de iniciação científica, estágios e cursos de pós-graduação		
3.1 Iniciação Científica (PIBIC, PIBITI e Ações Afirmativas), devidamente comprovada com documento emitido pelo departamento de pós-graduação ou órgão equivalente na IES ou órgão de fomento.		10 pontos por ano
3.2 Programa de Educação Tutorial (PET), PIBID, monitorias e estágios vinculados as atividades de ensino, pesquisa e extensão (exceto estágio obrigatório de final de curso).		5 pontos por ano
3.3 Pós-graduação <i>Latu sensu</i> em áreas afins ao PPGQB (Máximo 10 pontos)		5 pontos por curso

4. Experiência profissional	
Experiência profissional em áreas afins ao PPGQB, comprovada mediante registro em carteira de trabalho ou cópia de contrato. (Máximo 5 pontos)	1 pontos por ano

*¹SNIP (*Source Normalized Impact per Paper*) segundo tabela disponível em <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgqb>.

*² Escolher a maior nota entre qualis CAPES ou SNIP para fins de preenchimento da tabela de pontuação.

1.2 Ficha de Avaliação/Currículo Lattes

Esta ficha deverá ser **devidamente preenchida e assinada** pelo candidato (item 3.6.2 do edital), e terá peso 4 (quatro) para efeito do cálculo da média final (item 7.1 do edital), conforme está descrito no edital Nº 03/2020-PPGQB.

1. Trabalhos completos e/ou resumos (simples ou expandidos) apresentados em eventos		Pontos
1.1 Resumo publicado (até duas páginas) (Máximo 4 pontos)	Internacional	
	Nacional	
1.2 Resumo expandido e trabalho completo (acima de duas páginas) (Máximo 6 pontos)	Internacional	
	Nacional	
2. Produção científica e tecnológica		
2.1 Artigos publicados em periódicos científicos listados no Qualis CAPES na área de ENGENHARIAS II.	A1 ou SNIP $\geq 1,501$	
	A2 ou $1,251 \leq \text{SNIP} \leq 1,500$	
	B1 ou $1,001 \leq \text{SNIP} \leq 1,250$	
	B2 ou $0,751 \leq \text{SNIP} \leq 1,000$	
	B3 ou $0,501 \leq \text{SNIP} \leq$	

	0,750	
	B4 ou $0,201 \leq \text{SNIP} \leq 0,500$	
	B5 ou $0,051 \leq \text{SNIP} \leq 0,200$	
	C ou $0,001 \leq \text{SNIP} \leq 0,050$	
2.2 Artigo publicado em periódico científico (com ISSN) não listado no QUALIS/CAPES ou não listado na área de Engenharias II	Internacional	
	Nacional	
2.3 Capítulo em livro científico internacional		
2.4 Livro científico internacional		
2.5 Capítulo em livro científico nacional com ISSN		
2.6 Livro científico nacional com ISSN		
2.7 Patente registrada/publicada		
2.8 Patente concedida		
3. Atividades de iniciação científica, estágios e cursos de pós-graduação		
3.1 Iniciação Científica (PIBIC, PIBITI e Ações Afirmativas), devidamente comprovada com documento emitido pelo departamento de pós-graduação ou órgão equivalente na IES ou órgão de fomento.		
3.2 Programa de Educação Tutorial (PET), PIBID, monitorias e estágios vinculados as atividades de ensino, pesquisa e extensão (exceto estágio obrigatório de final de curso)		
3.3 Pós-graduação <i>Latu sensu</i> em áreas afins ao PPGQB (Máximo 10 pontos)		

4. Experiência profissional		
Experiência profissional em áreas afins ao PPGQB, comprovada mediante registro em carteira de trabalho ou cópia de contrato. (Máximo 5 pontos)		
PONTUAÇÃO FINAL:		
Nome do Candidato(a)	Assinatura	

Anexo B - Carta de Intenções

Recomendações para elaboração da carta de Intenções

A Carta de Intenções deverá ter no máximo 3 (três) páginas em formato A4, espaço 1,5 entre linhas e letras em tamanho 12. Manuscritos não serão considerados. Em seu texto, o Candidato deverá ressaltar:

- Os motivos que o levaram a escolher uma determinada linha e de pesquisa de pesquisa;
- Sua motivação para realização de estudos;
- Conhecimento sobre a linha de pesquisa;
- Sua experiência nas áreas fundamentais do programa;
- Sua expectativa de tempo de dedicação ao curso; e o que espera obter com a realização do curso.

Avaliação da Carta de Intenções

Para avaliação: Nota da Carta de Intenções (CI)

$$CI = (Nota do Avaliador 1 + Nota do Avaliador 2 + Nota do Avaliador 3)/3$$

Cada avaliador emitirá uma nota para cada um dos seguintes aspectos:

1. Motivação para realização de estudos avançados (25% da nota);
2. Conhecimento sobre as linhas de pesquisa (15% da nota);
3. Experiência nas áreas fundamentais do programa (15% da nota);
4. Aderência da(s) proposta(s) de estudo às linhas de pesquisa do programa (25% da nota);

Referência: Processo nº 23064.021656/2020-79

SEI nº 1578878